



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.839,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) O serviço a ser contratado envolve apenas a cessão de direitos de uso da plataforma, ou seja, abrange uma simples liberação do acesso no próprio sistema, não envolvendo recursos humanos e outros recursos materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Grande do Maranhão. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Secretaria, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, seria prejudicial a transparência do executivo municipal, porém não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária desta Secretaria Municipal;

b) Há que se destacar que exige-se “o acesso ininterrupto ao serviço, com pleno funcionamento de todas as ferramentas do portal de transparência e arrecadação tributária, durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

c) Ademais, é importante considerar que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos possui um histórico de contratações anteriores desse mesmo sistema e até o momento não houve registro de problemas de interrupções.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses), com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.1.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.1.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



4.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

4.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada pelo fiscal de contrato devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a.) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b.) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado da emissão da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

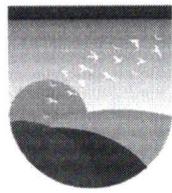
5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

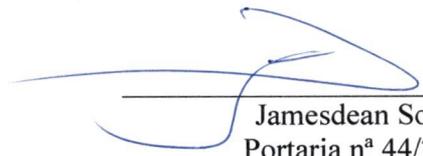
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

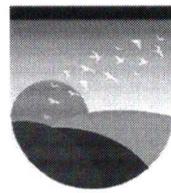
6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 07 de junho de 2023.


Jamesdean Sousa
Portaria nº 44/2023
Chefe do Setor de Compras



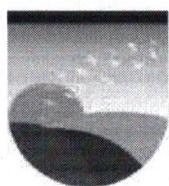
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em licença e locação de softwares para sistema de sistema de pessoal/folha de pagamento com hospedagem e arrecadação tributária, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Em: 07/06/2023

Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos humanos
Portaria nº 045/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PLS. 344
CNPJ. 01.612.337/0001-12

**DISPENSA Nº 012/2023 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050523.001/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.839,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

20/06/2023, às 08:30 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2014
R.S. 342
CRP

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 3 |
| 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO | 4 |
| 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | 4 |
| 4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA | 4 |
| 5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS | 5 |
| 6. DA HABILITAÇÃO | 5 |
| 7. PROPOSTA DE PREÇO | 6 |
| 8. PAGAMENTO | 6 |
| 9. DISPOSIÇÕES GERAIS | 7 |
| 10. ANEXOS | 9 |

DISPENSA Nº012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050523.001/2023
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|----------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 20/06/2023, ÀS 08:30 h |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | cpl@lagoagrande.ma.gov.br |

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em licença e locação de softwares para sistema de sistema de pessoal/folha de pagamento com hospedagem e arrecadação tributária, do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em Licença e Locação de softwares para Sistema de Sistema de Pessoal/folha de pagamento com hospedagem em Datacenter, incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção de dados. | MÊS | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2 | Arrecadação Tributária - permite o gerenciamento das informações referentes a movimentação dos créditos tributários e não tributários. Permite cadastros cartográficos e territoriais de endereço e imóveis, inclusive através de dispositivos móveis; Emissão e gerenciamento das licenças municipais e seus titulares; emissão e controle das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica Avulsa; Integração ao módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; autenticidade dos documentos por meio de | MÊS | 12 | 2.153,33 | 25.839,96 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| tecnologia QR Code; acessp ao portal do contribuinte, onde poderão emitir Certidões Negativas, 2º via de DAM's, Alvarás, Notas Fiscais de Serviço. | | | | |
|--|--|--|--|--|

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 49.839,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;



e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 012/2023.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **20/06/2023 às 08:30h.**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

6.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);

- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

6.2.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

6.2.4. Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

6.2.5. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria de Lagoa Grande do Maranhão-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

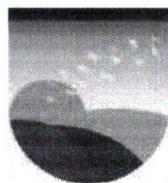
9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2024
P.L.S. 348
CNPJ. [assinatura]

9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal n° 14.133/2021;

9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 13 de junho de 2023

Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 045/2023 – PMLG-GP



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em Licença e Locação de softwares para Sistema de Sistema de Pessoal/folha de pagamento com hospedagem em Datacenter, incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção de dados. | MÊS | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2 | Arrecadação Tributária - permite o gerenciamento das informações referentes a movimentação dos créditos tributários e não tributários. Permite cadastros cartográficos e territoriais de endereço e imóveis, inclusive através de dispositivos móveis; Emissão e gerenciamento das licenças municipais e seus titulares; emissão e controle das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica Avulsa; Integração ao módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; autenticidade dos documentos por meio de tecnologia QR Code; acesso ao portal do contribuinte, onde poderão emitir Certidões Negativas, 2º via de DAM's, Alvarás, Notas Fiscais de Serviço. | MÊS | 12 | 2.153,33 | 25.839,96 |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.839,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) O serviço a ser contratado envolve apenas a cessão de direitos de uso da plataforma, ou seja, abrange uma simples liberação do acesso no próprio sistema, não envolvendo recursos humanos e outros recursos materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Grande do Maranhão. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Secretaria, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, seria prejudicial a transparência do executivo municipal, porém não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária desta Secretaria Municipal;

b) Há que se destacar que exige-se “o acesso ininterrupto ao serviço, com pleno funcionamento de todas as ferramentas do portal de transparência e arrecadação tributária, durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

c) Ademais, é importante considerar que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos possui um histórico de contratações anteriores desse mesmo sistema e até o momento não houve registro de problemas de interrupções.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses), com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



4.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.1.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

4.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada pelo fiscal de contrato devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a.) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b.) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado da emissão da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

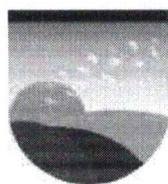
5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

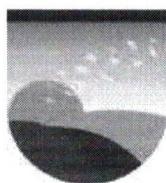
5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.



ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Previamente à celebração do contrato

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. Habilitação Jurídica:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaledoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

- b) Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.4. Relativos a Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.5. Outras comprovações:

- a). Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.
- b). Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao
Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 012/2023**

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | E-MAIL: | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | E-MAIL: | |
| DADOS DA BANCÁRIO | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C: |

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para....., para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO RS | VALOR TOTAL RS |
|-------|-----------|-------|--------|-------------------|----------------|
| 1 | | | | | |
| ... | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Valor total R\$ _____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

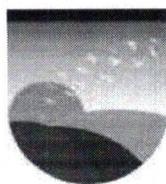
Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM
PLA. 158
CNPJ. 01.612.337/0001-12

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº ___/2023

OBJETO:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2023
PLS. 159
CRP. [assinatura]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI
FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° ____/2023
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa, _____ declara para os devidos fins licitatórios que
cumpramos as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para
Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n°
14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PEL LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2023
R\$ 160
R\$ 160

ANEXO V
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° ___/2023

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa, _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX

DISPENSA N° XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO EMPRESA XXXX.

A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ n° XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade n° XXXX e CPF n° XXXX, tendo em vista o que consta no Processo n° XXXX, e em observância às disposições da Lei N° 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação n° ____/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para _____, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UND. | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|------|-------------|-------|------|------|-------------------|----------------|
| 1 | | | | | | |
| ... | TOTAL GERAL | | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Secretaria Municipal de Administração, ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser indispensável para gerenciamento da folha de pagamento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o histórico de Gestor de Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO



5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92,V)

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

7.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7.1.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.12. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

8.1.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para

contato do gestor/fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)



- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii) as peculiaridades do caso concreto;
- iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual



controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PARA:

Assessoria de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **012/2023**, para as providências cabíveis.

DISPENSA Nº 012/2023 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

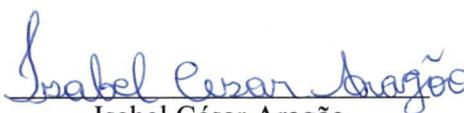
O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de empresa especializada em licença e locação de softwares para sistema de sistema de pessoal/folha de pagamento com hospedagem e arrecadação tributária, do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 20/06/2023, às 08:30 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 13 de junho de 2023



Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP

DISPENSA Nº 12/2023 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de empresa especializada em licença e locação de softwares para sistema de sistema de pessoal/folha de pagamento com hospedagem e arrecadação tributária, do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 20/06/2023, às 08:30 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 13 de junho de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 125
PREF. [assinatura]

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050523.001/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023, a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de junho de 2023.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

Portaria n.º 077/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Thiago Lima Herculano ao cargo de Assessor de Comunicação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago Lima Herculano**, portador da CI n.º 031792742006-7, inscrito sob o CPF n.º 041.841.603-60, ao cargo de Assessor de Comunicação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01/10/2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 004/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150523.001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, representada pelo Sr. Petrônio Cortez de Almeida, nomeado pela Portaria nº 013/2021 -PMLG-GP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo em epígrafe, originário da Secretaria Municipal de Educação bem como de acordo com as disposições do art. 25, I, da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, para a contratação direta da empresa, **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **08.623.848/0001-89**, localizada na Rua Padre Adelino, nº758, Quarta Parada, CEP:03303-904, São Paulo - SP, Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Aprova Brasil, para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no valor global de R\$ 237.450,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: **ÓRGÃO:15 - Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0022 - Atividades do Ensino Fundamental. PROJETO ATIVIDADE:2.070 - Manutenção e Func. Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO:1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Comple.União - VAAF.** Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique -se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Lagoa Grande do Maranhão - MA, 13 de junho de 2023. **PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação. CPF: 303.336.953-72. Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 12/2023

**DISPENSA Nº 12/2023 - LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de empresa especializada em licença e locação de softwares para sistema de sistema de pessoal/folha de pagamento com hospedagem e arrecadação tributária, do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadori a Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 20/06/2023, às 08:30 horas . A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/> ,Lagoa Grande do Maranhão-MA, 13 de junho de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 - PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 13/2023

**DISPENSA Nº 13/2023 - LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, sic e ouvidoria, para atendimento da lei de acesso à info rmação (lei 12.527/2011), do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 20/06/2023, às 09:30 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/> ,Lagoa Grande do Maranhão-MA, 14 de junho de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 - PMLG-GP.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 14/06/2023 17:59:46 - IP com nº: 192.168.88.218
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?tid=664





JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050523.001/2023, na modalidade Dispensa de licitação nº 012/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 12 de junho de 2023.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão\MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: D.012/2023

| DATA DA ABERTURA | TIPO | SITUAÇÃO |
|------------------|-------------|----------|
| 14/06/2023 | MENOR PREÇO | ABERTA |

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

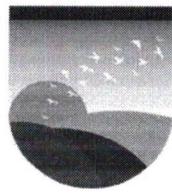
RESPONSÁVEIS

| | |
|---|---------------------------------|
| Pregoeiro/Presidente da Comissão | AMOS AZEVEDO BRANCO |
| Responsável pela Informação | THIAGO LIMA HERCULANO |
| Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico | FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO |
| Responsável pela Ratificação | ISABEL CÉSAR ARAGÃO |

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

| DESCRIÇÃO | EXTENSÃO |
|-----------|----------|
| EDITAL | pdf |





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUBRICA _____
DATA _____
ASSINATURA _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050523.001/2023,
habilitação da empresa abaixo referida, para a presente contratação.

EMPRESA:
CRM SANTOS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.996.028/0001-00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUA
CNPJ

Proposta de preços Sistema de Pessoal/Folha



De CRM Santos Software em 2023-06-19 17:54

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

- Certidões CRM-até 12-07-2023.rar (~1,0 MB)
- Anexos PM Lagoa Grande-MA..pdf (~264 KB)
- Proposta CRM para PM Lagoa Grande-MA..pdf (~244 KB)
- Sexto aditivo consolidado CRM.pdf (~463 KB)
- RG CNH_CARLOS RANIERE.pdf (~100 KB)
- Setimo Aditivo assinado-CRM.pdf (~1,1 MB)
- Contrato Social LAURELIO E VERAS.pdf (~3,2 MB)
- Atestado de capacidade técnica-PM ZE DOCA (1).pdf (~632 KB)
- Certidão Negativa-CEIS-CNEP.pdf (~67 KB)
- Enquadramento de ME Autenticado.pdf (~161 KB)
- Balanço Patrimonial.rar (~2,3 MB)

Boa tarde.

Em anexo, estamos enviando proposta e documentação da empresa CRM Santos Software.

Atenciosamente,

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.L.S. 182
R.P. [assinatura]

AURELIO & VERAS LTDA
RUA VEREADOR EDMUNDO GENUINO OLIVEIRA Nº. 3420
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CEP: 64.055-030
TERESINA - PI

CONTRATO SOCIAL

1 - MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido à 07/08/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua vereador Edmundo Genuino Oliveira nº. 3420, bairro: São Cristovão, CEP: 64.055-030, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob nº. 013.131.703-21 e cédula de identidade sob nº. 227.989-4 SSP - PI expedida à 08.0/2001.

2 - ANDREIA VERAS DE ARAUJO, brasileira, maior, solteira, natural do Teresina - PI, nascida à 06/03/1972, empresária, residente e domiciliado ao Conjunto Dirceu Arcoverde I, quadra 151 casa 19, bairro: Itararé, CEP: 64.077.160, Teresina - PI, cadastrada no cadastro pessoa física CPF sob nº. 719.760.783-34, e cédula de identidade RG sob nº. 1.332.592 SSP - PI expedida à 14.01.1997, únicos sócios resolvem de pleno e comum acordo abrir uma sociedade empresaria Ltda. De acordo com as clausulas abaixo descritas;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob firma social de: AURELIO E VERAS LTDA, e terá como nome de fantasia AURELIO INFORMATICA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
62.01-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis.
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
18.30-0/03 - Reparação de software em qualquer suporte.

CLAUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade funcionara na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira nº. 3420, bairro: São Cristovão, CEP: 64.055-030, em Teresina-Pi.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20 (vinte) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma.

CLAUSULA QUINTA: DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

1. O sócio MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO subscreve 10 (dez) quotas equivalentes a 50% (cinquenta por cento), do valor do capital social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país.
2. A sócia ANDREIA VERAS DE ARAUJO subscreve 10 (dez) quotas equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor do capital social, no valor total de 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA - Da participação societária - a participação societária fica assim distribuída.

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------------|--------|-----|---------------|
| MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO | 10 | 50 | R\$ 10.000,00 |
| ANDREIA VERAS DE ARAUJO | 10 | 50 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 20 | 100 | R\$ 20.000,00 |

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exerce a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA: Da cessão das quotas: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios; aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse, em adquirir as quotas sociais do sócio que se retira, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, representados pela maioria absoluta do capital social, a admissão de novos sócios

CLAUSULA DECIMA: Do direito de retirada do sócio – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 30 dias a partir da data do ato que deu causa ao recesso.

Parágrafo Primeiro – Os sócios na proporção de suas quotas no capital social poderão adquirir as quotas do sócio dissidente.

Parágrafo Segundo – Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as quotas, a sociedade pagará ao sócio dissidente o valor das suas quotas com base no disposto no art. 1.031 do C.C.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da exclusão do sócio – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado, para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do falecimento do sócio – O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do falecimento do sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Da responsabilidade dos sócios – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

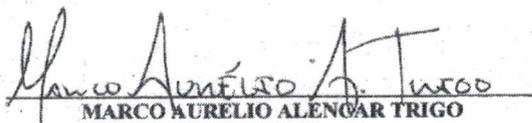
CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será partes iguais e serão levadas as contas de resultado do exercício não podendo superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

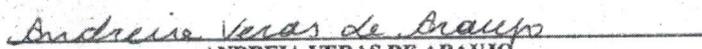
CLAUSULA DECIMA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a eles, na proporção de suas cotas, lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da dissolução e liquidação da sociedade – A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos pela legislação em vigor e/ou pelo consenso unânime dos sócios, com a morte ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

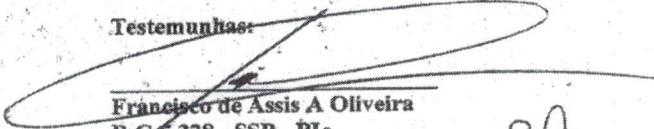
CLAUSULA DECIMA NONA: Os sócios elegem o foro da cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, se rejeitado outro qualquer, por mais privilegiado que seja, e assim, justo e contratados assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual teor, data e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha abaixo.

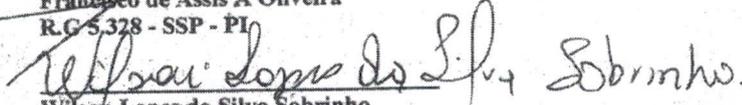
Teresina, 04 de Novembro de 2010.

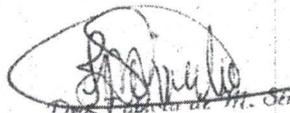

MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO
RG: 2.279.894 SSP - PI
Sócio Administrador


ANDREIA VERAS DE ARAUJO
RG: 1.332.592 SSP - PI
Sócia

Testemunhas:


Francisco de Assis A Oliveira
R.G. 5.328 - SSP - PI


Wilson Lopes da Silva Sobrinho
R.G: 1.810.851 - SSP - PI


Dra. Soraia de M. Servulo
ADVOGADA
OAB-PI 215/98 B


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 22200337261
Protocolo: 10/332257-4, DE 03/12/2010
AURELIO E VERAS LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

**SEXTA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santa Inês - MA, nascido à 18/08/1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela Nº 6492, bairro: Gurupi, CEP: 64.091-180, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob nº. 028.948.613-03, e cédula de identidade RG sob nº. 132115820000-GEJUSPC-MA, expedida 06.06.2016, Titular da empresa que gira sob a firma A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, arquivada na junta comercial em 06.12.2010 sob nº 2260002434-1, com sede na capital do estado do Piauí na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira nº. 3420, bairro: São Cristóvão CEP: 64.055-030, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa jurídica CNPJ sob nº 12.996.028/0001-00, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de acordo com a cláusula abaixo discriminada:

CLAUSULA 1ª: A empresa com sede na capital do estado do Piauí localizada na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira nº. 3420, bairro: São Cristóvão CEP: 64.055-030, Teresina - PI, passará a ser na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA.

CLAUSULA 2ª A partir desta data o objetivo social passa a ser:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (material escolar)
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (computação gráfica para publicidade)
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (pintura de letras)
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
22600024342.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A vista a modificação resolve consolidar o Ato Constitutivo sob as seguintes cláusulas

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Ato Constitutivo os abaixo-assinados:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, e o título S. P. S. SISTEMAS.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª - ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa é localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 SALA 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA.

CLÁUSULA 4ª: ABERTURA DE FILIAL

A Empresa poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da Federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA 5ª: - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO

O objeto social da empresa é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (material escolar)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
22600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070638.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (computação gráfica para publicidade)
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (pintura de letras)
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 7ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo seu titular ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
22600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.pi.ajuicialdigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

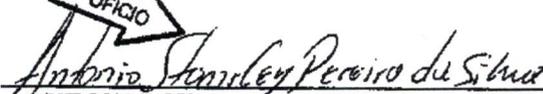
PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

CLÁUSULA 12ª – FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina - PI, 08 de Fevereiro de 2018.

5º OFÍCIO

ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA
Titular administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SPA
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
2260024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita
informando seus res



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16
SOB Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

Autenticado em conformidade com o original.
Autenticado em conformidade com o original.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI – CNPJ 12.996.028/0001-00**

Pelo presente instrumento o titular **ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, solteiro, nascido em 18/08/1987, empresário, portador do CPF nº. 028.948.613-03, CNH nº. 03890774600 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Ribeirão, 03-B, Vila Sarney, Maracanã, São Luis/MA, CEP: 65.090-659, na qualidade de empresário da empresa **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI**, com sede NA Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 307, Torre B, Pátio Jardins, Bairro Vinhais, São Luis-MA, CEP 65.074-199, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600070635 em 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 12.996.028/0001-00, vem através deste consolidar o ato alteração de titularidade da empresa, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:

A empresa **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI**, com sede NA Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 307, Torre B, Pátio Jardins, Bairro Vinhais, São Luis-MA, CEP 65.074-199, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600070635 em 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 12.996.028/0001-00, resolve realizar a devida alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira - É admitido na empresa na condição de titular, **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1985, empresária, portador do CPF nº. 005.046.113-30, CNH nº. 03755769507 DETRAN - PI, residente e domiciliado no Conjunto Milton Oliveira, S/N, Quadra C, Casa 06, Alto Alegre, Teresina-PI, CEP 64.009-335.

Cláusula segunda - Retira-se da empresa **ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA** transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao titular **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional. O sócio retirante, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.

Cláusula terceira – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal cada, é neste ato alterado para 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado pelo titular **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, em moeda corrente do país.

A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula quarta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula quinta – A razão social é neste ato alterada para **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**.

Cláusula sexta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, dia 20 de novembro de 2020.

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2020
P.L.S. 192
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00504611330 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS |
| 02894861303 | ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:40 SOB N° 20201085585.
PROTOCOLO: 201085585 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005780659. CNPJ DA SEDE: 12996028000100.
NIRE: 21600070635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2021
R\$ 303
[assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO | | PI |
| NOME CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2099064 SSP-PI | |
| | CPF 005.046.113-30 | DATA NASCIMENTO 22/12/1985 |
| | FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | |
| | MÁRIA DE LOURDES SILVA MIRANDA SANTOS | |
| PERMISSÃO [habilitação] | ACC [habilitação] | CAT. HAB AB |
| Nº REGISTRO 03755769597 | VALIDADE 10/07/2023 | 1ª HABILITAÇÃO 22/12/2005 |
| OBSERVAÇÕES A | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Carlos Raniera M. Santos</i> | | |
| LOCAL TERESINA, PI | DATA EMISSÃO 11/07/2018 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | 89380281078 PI320636181 |
| PIAUI | | |
| DENATRAN | CONTRAN | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

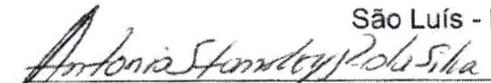
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/02/2018, NIRE: 21600070635, CNPJ: 12.996.028/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 25 SALA 307TORRE B P.JARDINS;, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074-199, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 01/01/2019


ANTONIO STANLEY PÉREIRA DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:36 SOB Nº 20190388978.
PROTOCOLO: 190388978 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388740. NIRE: 21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.996.028/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRM SOFTWARE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO SALA 307TORRE B P.JARDINS |
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAI | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 3304-1476 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.996.028/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:02 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **F1FB.CCF0.61CD.FC94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|--|------------------------------|--------------------|
| 98233129 | 12.996.028/0001-00 | 92120232746032 |
| RAZÃO SOCIAL CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI | | |
| NOME FANTASIA CRM SOFTWARE | | |
| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |
| AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão SALA 307TORRE B P.JARDINS; Nº 25, Vinhais 65074199 -SAO LUIS-MA | | |

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
183000300 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS
620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

29BBAB7EECAD6B0598AFC747A1013A21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071797/23

Data da

03/04/2023 09:11:33

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone: (98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019250/23

Data da

17/03/2023 16:26:40

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone: (98)99707309

Município: SAO LUIS

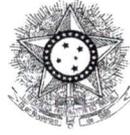
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.996.028/0001-00
Certidão n°: 3337609/2023
Expedição: 24/01/2023, às 14:36:10
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.996.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.996.028/0001-00
Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO 25 S 307 T B P JARDINS /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301125574885361

Informação obtida em 13/06/2023 09:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIFICADO
1020230092124657

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007824302023

Validade: 28/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| CNPJ: 12.996.028/0001-00 | Inscrição Municipal: 98233129 |
| Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AVENIDA Jerônimo de Albuquerque Maranhão | |
| Número: 25 | Complemento: SALA 307TORRE B P.JARDINS; |
| Bairro: Vinhais | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074199 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de março de 2023 às 15:43, sob o código de autenticidade nº 5B783E3D785E0AD5B5EDC1580AC09F8F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 203
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56992023
Código de validação: 94FFA9F184

Número da guia: 23057301001529482.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRM SANTOS SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.996.028/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2023 15:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56992023 / Código: 94FFA9F184
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98233129 **CNPJ:** 12996028000100
NOME EMPRESARIAL: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
NOME FANTASIA: CRM SOFTWARE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 25/11/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600070635
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 06/12/2010
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão **CEP:** 65074199
COMPLEMENTO: SALA 307TORRE B P.JARDINS; **BAIRRO:** Vinhais
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão **CEP:** 65074199
COMPLEMENTO: SALA 307TORRE B P.JARDINS; **BAIRRO:** Vinhais

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------------|
| E-MAIL | fiscal@elloscontabilidade.com.br |
| TELEFONE | (98) 81823000 |
| | fiscal@elloscontabilidade.com.br |

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 181309900 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | |
| 183000300 | REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE | |
| 620150100 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB | |
| 620310000 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR | |
| 620910000 | SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 631190000 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E | |
| 731909900 | OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS | |
| 821990100 | FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO. | |
| 829979900 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS | |
| 951180000 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS | |
| 475120100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E | SIM |

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|-------------------|
| Legal | 00504611330 | CARLOS RENIERE |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| 02894861303 | ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA | ADMINISTRADOR | 0% |
| 02894861303 | ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA | ADMINISTRADOR | 0% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

| | |
|---|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ² | QUANTIDADE: 0 |
|---|---------------|

QUADRAS E CINEMAS

| |
|--------------------------|
| QUANTIDADE DE QUADRAS: 0 |
| QUANTIDADE DE CINEMAS: 0 |

Local: SAO LUIS / MA , 16/12/2020

CPF/CNPJ: 12996028000100
 Nome/Razão: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 Contribuinte

null
 Servidor

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Folha: 0001

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 06/12/2010

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 303.943,70D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 303.943,70D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 303.943,70D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 303.943,70D |
| 519 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | 303.943,70D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 303.943,70C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 20.741,27C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 20.004,27C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 20.004,27C |
| 485 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 20.004,27C |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 737,00C |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 737,00C |
| 510 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 737,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 283.202,43C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 83.202,43C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 83.202,43C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 83.202,43C |

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS

CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA,
 CEP 65074-199

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|------------------------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 623.266,67 |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 623.266,67 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (108.936,62) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (108.936,62) |
| RECEITA LÍQUIDA | 514.330,05 |
| LUCRO BRUTO | 514.330,05 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (11.127,62) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (11.127,62) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (3.757,62) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (7.370,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 503.202,43 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 503.202,43 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 503.202,43 |

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Página: 0003

Inscrição: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-------------------------------|---|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 303.943,70 + 0,00 | 14,65 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 303.943,70 | 14,65 |
| | Passivo Circulante | 20.741,27 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 303.943,70 - 0,00 | 14,65 |
| | Passivo Circulante | 20.741,27 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 303.943,70 | 14,65 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | 0,07 |
| | Passivo Total | 303.943,70 | |

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS

CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8

CPF: 749.326.323-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI- CNPJ: 12.996.028/0001-00
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SALA 307,
Bairro: VINHAIS, SÃO LUÍS - Estado: MA, CEP: 65.074-199
NIRE: 21600070635- Data: 06/12/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SALA 307, VINHAIS, SÃO LUÍS - Estado: MA, CEP: 65.074-199, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.996.028/0001-00, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 06/12/2010.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 – Disponibilidades

Composta pelas contas bancárias registram todos os recebimentos, pagamentos e aplicações financeiras efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Clientes

Demonstra todas as Duplicatas a receber contabilizadas conforme documento fiscal e seus recebimentos conciliados.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 – Obrigações com Fornecedores

Demonstra todas as aquisições de manutenção para uso na prestação de serviços, contabilizados conforme documento fiscal e as suas baixas registradas conforme conciliação bancária.

3.1.3.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais.

Demonstra as obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisões do Capital Social

A empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, tem como Sócio Administrador: CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS, CPF nº 005.046.113-30, Integralizou o Capital Social Composto por R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Carlos Raniere Miranda Santos
Titular
CPF 005.046.113-30

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00504611330 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS |
| 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 21:20 SOB Nº 20220920109.
PROTOCOLO: 220920109 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209638989. CNPJ DA SEDE: 12996028000100.
NIRE: 21600070635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209889876 em 29/07/2022, protocolo 220922071. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial: | CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI |
| Número de Registro: | 21600070635 |
| CNPJ: | 12996028000100 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------------|------------|
| 00504611330 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS | |
| 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES | MA8831/O-8 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 12:56 SOB Nº 20220922071.
PROTOCOLO: 220922071 DE 25/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209889876. NIRE: 21600070635.
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25

Complemento: SALA 307TORRE B P.JARDINS

Bairro: VINHAIS

Município: SÃO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.996.028/0001-00

Inscrição Estadual.....: 125545673

Registro na junta.....: 21600070635 Data registro: 20/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98233129

SÃO LUIS, 01/01/2021

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
TITULAR
CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0002

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 19/01/2021 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | 39,99 | |
| 19/01/2021 | 2.1.3.01.0010 | FORNECEDORES | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | | 39,99 |
| 19/01/2021 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | 1.777,63 | |
| 19/01/2021 | 2.1.3.01.0010 | FORNECEDORES | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | | 1.777,63 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.817,62 | 1.817,62 |
| 23/01/2021 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | 140,00 | |
| 23/01/2021 | 2.1.3.01.0010 | FORNECEDORES | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | | 140,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 140,00 | 140,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.300,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.300,00 |
| 29/01/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/01/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.100,00 | 14.100,00 |
| 31/01/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 1.481,53 | |
| 31/01/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 1.481,53 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.481,53 | 1.481,53 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 17.539,15 | 17.539,15 |
| 19/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 19/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 19/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 19/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 20/02/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 01/2021 | 1.481,53 | |
| 20/02/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 01/2021 | | 1.481,53 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.481,53 | 1.481,53 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.300,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.300,00 |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| | | | TRANSPORTE | 9.100,00 | 9.100,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0003

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | TRANSPORTE | 9.100,00 | 9.100,00 |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 26/02/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 26/02/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.100,00 | 14.100,00 |
| 28/02/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 2.746,24 | |
| 28/02/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 2.746,24 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.746,24 | 2.746,24 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 19.677,77 | 19.677,77 |
| 09/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 09/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 09/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 09/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 09/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 09/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 09/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 09/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 09/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 09/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 17/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 17/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 17/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 17/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 19/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 19/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 700,00 | 700,00 |
| 20/03/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 02/2021 | 2.746,24 | |
| 20/03/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 02/2021 | | 2.746,24 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.746,24 | 2.746,24 |
| 23/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 23/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 650,00 | 650,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.300,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.300,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 30/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 14.250,00 | 11.250,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0004
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|-----------|-----------|
| 30/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 14.250,00 | 11.250,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.250,00 | 14.250,00 |
| 31/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 31/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 31/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 31/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 31/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 31/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 31/03/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 31/03/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 31/03/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/03/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/03/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 4.333,35 | |
| 31/03/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 4.333,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.870,35 | 7.870,35 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 32.316,59 | 32.316,59 |
| 06/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 06/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.935,00 | 4.935,00 |
| 07/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 07/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 10/04/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/04/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 12/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 12/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 12/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 12/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 20/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 20/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 20/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 20/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 20/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 20/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 20/04/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 03/2021 | 4.333,35 | |
| 20/04/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 03/2021 | | 4.333,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.233,35 | 9.233,35 |
| 26/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 26/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.950,00 | 1.950,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0005
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | TRANSPORTE | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 28/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 28/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.885,00 | 21.885,00 |
| 30/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/04/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/04/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/04/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 30/04/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 30/04/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 7.827,75 | |
| 30/04/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 7.827,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.364,75 | 13.364,75 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 58.155,10 | 58.155,10 |
| 10/05/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/05/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 12/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 12/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 19/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 19/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 19/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 19/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 19/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 19/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.350,00 | 5.350,00 |

TRANSPORTE

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0006
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 20/05/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 04/2021 | 7.827,75 | |
| 20/05/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 04/2021 | | 7.827,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.827,75 | 7.827,75 |
| 24/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 24/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 700,00 | 700,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.300,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.300,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| 31/05/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 31/05/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 31/05/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/05/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/05/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 5.544,07 | |
| 31/05/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 5.544,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 29.681,07 | 29.681,07 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 46.395,82 | 46.395,82 |
| 10/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 10/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| 10/06/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/06/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.687,00 | 6.687,00 |
| 14/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 14/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| | | | TOTAL DO DIA | 857,15 | 857,15 |
| 16/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 16/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 16/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 16/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 18/06/2021 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | 1.800,00 | |
| 18/06/2021 | 2.1.3.01.0010 | FORNECEDORES | COMPRAS PARA USO E CONSUMO | | 1.800,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.800,00 | 1.800,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0007
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 18/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | TRANSPORTE | 1.800,00 | 1.800,00 |
| | | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 18/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 18/06/2021 | 2.1.3.01.0010 | FORNECEDORES | PAGAMENTO REF BAIXA DE FORNECEDOR | 3.757,62 | |
| 18/06/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF BAIXA DE FORNECEDOR | | 3.757,62 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.357,62 | 6.357,62 |
| 20/06/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 05/2021 | 5.544,07 | |
| 20/06/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 05/2021 | | 5.544,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.544,07 | 5.544,07 |
| 21/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 21/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 700,00 | 700,00 |
| 22/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 22/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 25/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 25/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 29/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.000,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.000,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 30/06/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 30/06/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 30/06/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 30/06/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 30/06/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 8.891,58 | |
| | | | TRANSPORTE | 40.396,91 | 31.505,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0008
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|---|-----------|-----------------------|
| 30/06/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | TRANSPORTE VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 40.396,91 | 31.505,33 8.891,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 40.396,91 | 40.396,91 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 72.242,75 | 72.242,75 |
| 10/07/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/07/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 12/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 12/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 15/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 15/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 15/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 15/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| 15/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 15/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 15/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 15/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 15/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 15/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.107,15 | 5.107,15 |
| 20/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 20/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 20/07/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 06/2021 | 8.891,58 | |
| 20/07/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 06/2021 | | 8.891,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.591,58 | 9.591,58 |
| 26/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 26/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.000,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| | | | TRANSPORTE | 30.016,66 | 26.516,66 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0009

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 30.016,66 | 26.516,66 |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| 29/07/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 29/07/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 46.051,66 | 46.051,66 |
| 31/07/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/07/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/07/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 10.657,06 | |
| 31/07/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 10.657,06 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.394,06 | 11.394,06 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 81.831,45 | 81.831,45 |
| 10/08/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/08/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 11/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 11/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 18/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 18/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 18/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 18/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 20/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 20/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 20/08/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 07/2021 | 10.657,06 | |
| 20/08/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 07/2021 | | 10.657,06 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.457,06 | 11.457,06 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 15.035,00 | 13.835,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0010
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE | 15.035,00 | 13.835,00 |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 23/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 23/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 19.642,15 | 19.642,15 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.000,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.000,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| 30/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 30/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 30.916,66 | 30.916,66 |
| 31/08/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 31/08/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 31/08/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/08/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/08/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 11.085,03 | |
| 31/08/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 11.085,03 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.872,03 | 13.872,03 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 86.374,90 | 86.374,90 |
| 10/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 10/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 10/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 10/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| 10/09/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/09/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.187,00 | 8.187,00 |
| 13/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 13/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 650,00 | 650,00 |
| 14/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.000,00 | |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0011
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|-----------|-----------|
| 14/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 15/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 15/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 700,00 | 700,00 |
| 17/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 17/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 17/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 17/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| 17/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 17/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 17/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 17/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.907,15 | 3.907,15 |
| 20/09/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 08/2021 | 11.085,03 | |
| 20/09/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 08/2021 | | 11.085,03 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.085,03 | 11.085,03 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 29/09/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| | | | TRANSPORTE | 44.951,66 | 41.201,66 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0012
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|-----------|-----------------------|
| 29/09/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 44.951,66 | 41.201,66 3.750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 44.951,66 | 44.951,66 |
| 30/09/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 30/09/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 30/09/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 10.685,00 | |
| 30/09/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 10.685,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.422,00 | 11.422,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 83.902,84 | 83.902,84 |
| 04/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 04/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 06/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 06/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 10/10/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/10/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| 15/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 7.107,15 | 6.407,15 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0013

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|-----------|-----------|
| 15/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 7.107,15 | 6.407,15 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.107,15 | 7.107,15 |
| 20/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 20/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 20/10/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 09/2021 | 10.685,00 | |
| 20/10/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 09/2021 | | 10.685,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.785,00 | 11.785,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 28/10/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 28/10/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 45.001,66 | 45.001,66 |
| 31/10/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/10/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/10/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 11.242,01 | |
| 31/10/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 11.242,01 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.979,01 | 11.979,01 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 87.059,82 | 87.059,82 |
| 05/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 05/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 10/11/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 737,00 | |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0014
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|---|-----------|-----------|
| 10/11/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 16/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| 16/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 700,00 |
| 16/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 16/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 16/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 16/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 16/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 16/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| 16/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 16/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.607,15 | 4.607,15 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 17/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 17/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.600,00 | 8.600,00 |
| 19/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 26.000,00 | |
| 19/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 26.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 20/11/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 10/2021 | 11.242,01 | |
| 20/11/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 10/2021 | | 11.242,01 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.242,01 | 11.242,01 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 26.618,33 | 21.683,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Folha: 0015

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Número livro: 0004

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE | 26.618,33 | 21.683,33 |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 30/11/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| 30/11/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| 30/11/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 30/11/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 30/11/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 14.438,73 | |
| 30/11/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 14.438,73 |
| | | | TOTAL DO DIA | 51.677,39 | 51.677,39 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 108.813,55 | 108.813,55 |
| 03/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 03/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 10/12/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 10/12/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. GML MENDES | | 737,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,00 | 737,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.200,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.200,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 857,15 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 857,15 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 16/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 16/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| | | | TOTAL DO DIA | 29.725,48 | 29.725,48 |
| 17/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 700,00 | |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0016
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|-----------|-----------|
| 17/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 700,00 | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 700,00 | 700,00 |
| 20/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 21.000,00 | |
| 20/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 21.000,00 |
| 20/12/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF DAS 11/2021 | 14.438,73 | |
| 20/12/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF DAS 11/2021 | | 14.438,73 |
| | | | TOTAL DO DIA | 35.438,73 | 35.438,73 |
| 21/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 500,00 | |
| 21/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 500,00 |
| 21/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 21/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.550,00 | 2.550,00 |
| 22/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 22/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 28/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.133,33 | |
| 28/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.133,33 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.133,33 | 6.133,33 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 650,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 650,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.050,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.050,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.100,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.100,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.883,33 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.883,33 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.500,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.500,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 5.950,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 5.950,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.100,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.100,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.935,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.935,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 800,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 800,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.050,00 | |
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.050,00 |
| 29/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.750,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 43.368,33 | 39.618,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0017
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------|--|----------------------------|------------------------------------|
| 29/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA | 43.368,33 43.368,33 | 39.618,33 3.750,00 43.368,33 |
| 31/12/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VALOR REF. GML MENDES | 737,00 | |
| 31/12/2021 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VALOR REF. GML MENDES | | 737,00 |
| 31/12/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | 20.004,27 | |
| 31/12/2021 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | VALOR REF. SIMPLES NACIONAL | | 20.004,27 |
| 31/12/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VALOR REF. BAIXA DE CLIENTES | 311.633,34 | |
| 31/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | VALOR REF. BAIXA DE CLIENTES | | 311.633,34 |
| 31/12/2021 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 3.757,62 | |
| 31/12/2021 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 3.757,62 |
| 31/12/2021 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 7.370,00 | |
| 31/12/2021 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 7.370,00 |
| 31/12/2021 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 623.266,67 | |
| 31/12/2021 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 623.266,67 |
| 31/12/2021 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 108.936,62 | |
| 31/12/2021 | 4.1.2.03.011 | (-) SIMPLES NACIONAL | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 108.936,62 |
| 31/12/2021 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 503.202,43 | |
| 31/12/2021 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 503.202,43 |
| 31/12/2021 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 503.202,43 | |
| 31/12/2021 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 503.202,43 |
| 31/12/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA CLIENTES | 7.689,63 | |
| 31/12/2021 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | BAIXA CLIENTES | | 7.689,63 |
| 31/12/2021 | 2.1.7.01.002 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS | VALOR REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS- CARLOS RANIERE | 420.000,00 | |
| 31/12/2021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VALOR REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS- CARLOS RANIERE | | 420.000,00 |
| 31/12/2021 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VALOR REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS- CARLOS RANIERE | 420.000,00 | |
| 31/12/2021 | 2.1.7.01.002 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS | VALOR REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS- CARLOS RANIERE | | 420.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.929.800,01 | 2.929.800,01 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 3.057.402,88 | 3.057.402,88 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0018

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 303.943,70D |
| ATIVO CIRCULANTE | 303.943,70D |
| CLIENTES | 303.943,70D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 303.943,70D |
| CLIENTES | 303.943,70D |
| PASSIVO | 303.943,70C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 20.741,27C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 20.004,27C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 20.004,27C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 20.004,27C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 737,00C |
| CONTAS A PAGAR | 737,00C |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 737,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 283.202,43C |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 83.202,43C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 83.202,43C |
| LUCROS ACUMULADOS | 83.202,43C |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Folha: 0019
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|------------------------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 623.266,67 |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 623.266,67 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (108.936,62) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (108.936,62) |
| RECEITA LÍQUIDA | 514.330,05 |
| LUCRO BRUTO | 514.330,05 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (11.127,62) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (11.127,62) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (3.757,62) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (7.370,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 503.202,43 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 503.202,43 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 503.202,43 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

 CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

 GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**
 Inscrição: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

Folha: 0020
 Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|--------------------------------------|---|-------------------|------------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 303.943,70 + 0,00 | 14,65 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 303.943,70 | 14,65 |
| | Passivo Circulante | 20.741,27 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 303.943,70 - 0,00 | 14,65 |
| | Passivo Circulante | 20.741,27 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 303.943,70 | 14,65 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 20.741,27 + 0,00 | 0,07 |
| | Passivo Total | 303.943,70 | |

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-08

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI- CNPJ: 12.996.028/0001-00
 Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SALA 307,
 Bairro: VINHAIS, SÃO LUÍS - Estado: MA, CEP: 65.074-199
 NIRE: 21600070635- Data: 06/12/2010

Folha: 21
 Número livro: 004

Nota 1 - Contexto Operacional

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SALA 307, VINHAIS, SÃO LUÍS - Estado: MA, CEP: 65.074-199, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.996.028/0001-00, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 06/12/2010.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas contas bancárias registram todos os recebimentos, pagamentos e aplicações financeiras efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Clientes

Demonstra todas as Duplicatas a receber contabilizadas conforme documento fiscal e seus recebimentos conciliados.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações com Fornecedores

Demonstra todas as aquisições de manutenção para uso na prestação de serviços, contabilizados conforme documento fiscal e as suas baixas registradas conforme conciliação bancária.

3.1.3.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais.

Demonstra as obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisões do Capital Social

A empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, tem como Sócio Administrador: CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS, CPF nº 005.046.113-30, integralizou o Capital Social Composto por R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Carlos Ranieri Miranda Santos
 Titular
 CPF 005.046.113-30

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
 Contador CRC-MA 008831/O
 CPF 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
CNPJ: 12.996.028/0001-00

Folha: 0022
Número livro: 0004

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2021

À

G M L MENDES E CIA LTDA
CRC n.º MA883100/O-8
Endereço: Avenida da Universidade, nº 4, COHAFUMA, CEP nº 65070-650
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ 12.996.028/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
CPF: 005.046.113-30

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25

Complemento: SALA 307TORRE B P.JARDINS

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.996.028/0001-00

Inscrição Estadual.....: 125545673

Registro na junta.....: 21600070635 Data registro: 20/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98233129

SAO LUIS, 31/12/2021

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
TITULAR
CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
235
Página 24 de 24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00504611330 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS |
| 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 12:56 SOB Nº 20220922071.
PROTOCOLO: 220922071 DE 25/07/2022. NIRE: 21600070635.
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **CRM SANTOS SOFTWARE LTDA**
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 837.420,10D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 837.420,10D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 10.291,58D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 10.291,58D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 10.291,58D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 827.128,52D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 827.128,52D |
| 519 | 1.1.2.01.0010 | CLIENTES | 827.128,52D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 837.420,10C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 16.916,64C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 16.104,76C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 16.104,76C |
| 485 | 2.1.4.01.018 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 16.104,76C |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 811,88C |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 811,88C |
| 510 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 811,88C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 820.503,46C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 620.503,46C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 620.503,46C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 620.503,46C |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS RANIERE
 MIRANDA
 SANTOS:005046113
 30

Assinado de forma digital por
 CARLOS RANIERE MIRANDA
 SANTOS:00504611330
 Dados: 2023.06.23 14:54:12
 -03'00'

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO
 LOUZEIRO
 MENDES:7493263230
 4

Assinado de forma digital por
 GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
 MENDES:74932632304
 Dados: 2023.06.23 14:52:25
 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA
 C.N.P.J.: 12.996.028/0001-00
 Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018
 Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA,
 CEP 65074-199

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|------------------------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 1.008.712,46 |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 1.008.712,46 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (176.141,61) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (176.141,61) |
| RECEITA LÍQUIDA | 832.570,85 |
| LUCRO BRUTO | 832.570,85 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (12.461,36) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (12.461,36) |
| COMBUSTÍVEL | (558,31) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (2.160,49) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (9.742,56) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 820.109,49 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 820.109,49 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 820.109,49 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS RANIERE MIRANDA
 SANTOS:00504611330
 330
 Assinado de forma digital por CARLOS RANIERE MIRANDA
 Dados: 2023.06.23 14:54:35 -03'00'

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
 4
 Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
 Dados: 2023.06.23 14:53:01 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Página: 0003

Inscrição: 12.996.028/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SALA 307TORRE B P.JARDINS, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600070635 Data: 20/02/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-------------------------------|---|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 837.420,10 + 0,00 | 49,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.916,64 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 837.420,10 | 49,50 |
| | Passivo Circulante | 16.916,64 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 837.420,10 - 0,00 | 49,50 |
| | Passivo Circulante | 16.916,64 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 837.420,10 | 49,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.916,64 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.916,64 + 0,00 | 0,02 |
| | Passivo Total | 837.420,10 | |

CARLOS RANIERE Assinado de forma digital
 por CARLOS RANIERE
 MIRANDA
 SANTOS:00504611330
 1330 Dados: 2023.06.23 14:53:00 -03'00'

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
 TITULAR
 CPF: 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO Assinado de forma digital
 por GLAUBER MARCIO
 LOUZEIRO
 MENDES:74932632304
 304 Dados: 2023.06.23 14:53:21 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
 CPF: 749.326.323-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA CNPJ: 12.996.028/0001-00
Endereço: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SLA 307 TORRE B P. JARDINS
Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199
NIRE: 21600070635 - Data: 20/02/2018

Folha: 0004
Número do Livro : 0002

Nota 1 - Contexto Operacional

CRM SANTOS SOFTWARE LTDA, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. Jeronimo de Albuquerque, torre B, Pátio Jardins, N°25, sala 307, Vinhais, 65.074-199, inscrita no CNPJ sob o n°.12.996.028/0001-00, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa CRM SANTOS SFTWARE LTDA, tem como Sócio Administrador CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS, CPF n° 005.046.113-30, integralizaram o Capital Social Composto por R\$ 200.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS RANIERE
MIRANDA
SANTOS:005046113
30

Assinado de forma digital por
CARLOS RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330
Dados: 2023.06.23 14:55:24
-03'00'

Carlos Raniero Miranda Santos
Sócio-Administrador
CPF 005.046.113-30

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES:7493263
2304

Assinado de forma digital
por GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2023.06.23 14:53:39
-03'00'

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRM SANTOS SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00504611330 | CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS |
| 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 08:32 SOB N° 20230805868.
PROTOCOLO: 230805868 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309385401. CNPJ DA SEDE: 12996028000100.
NIRE: 21600070635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 12.122.065/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.996.028/0001-00, com sede na Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao, 25, Sala 307 – Torre B Pátio Jardins, bairro Vinhais, CEP: 65.074-199 São Luis - MA, executa para esta PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.065/0001-99, com endereço na Av Militar, S/N, Vila do BEC, Zé Doca - MA, os serviços abaixo especificados:

LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECAÇÃO/ISS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SECRETARIA/PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Zé Doca – MA, 27 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO


JOSÉ JAILTON FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 69/2020 ZÉDOCA

Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR0315429H1LL0KQ7LTVZ071
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
JOSE JAILTON FERREIRA SANTOS, Zé Doca/MA,
09/02/2021 11:58:38, ATG: 13,17,2, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.




FRANCISCA CLÉDIANE SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA





CRM Software

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins,
Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA, Telefone: (98) 3304-1476
Email: crmsantossoftware@gmail.com

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM
R\$ 242
R\$ 80

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

1

DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

São Luis- MA, 19 de Junho de 2023.

CARLOS RANIERE
MIRANDA

SANTOS:00504611330

Assinado de forma digital por
CARLOS RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330

Dados: 2023.06.19 16:09:51 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

CRM Software
CNPJ: 12.996.028/0001-00



CRM Software

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins,
Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA. Telefone: (98) 3304-1476

Email: crmsantossoftware@gmail.com

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PLA 243
PAP

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

2

DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

A empresa, CRM SANTOS SOFTWARE LTDA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Luis- MA, 19 de Junho de 2023.

**CARLOS RANIERE
MIRANDA
SANTOS:00504611330**

Assinado de forma digital por
CARLOS RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330
Dados: 2023.06.19 16:10:18 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

CRM Software
CNPJ: 12.996.028/0001-00



CRM Software

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins,
Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA, Telefone: (98) 3304-1476
Email: crmsantosssoftware@gmail.com

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLA
31/06
6

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3

DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

A empresa, CRM SANTOS SOFTWARE LTDA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Luis- MA, 19 de Junho de 2023.

CARLOS RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330

Assinado de forma digital por CARLOS
RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330
Dados: 2023.06.19 16:10:37 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa



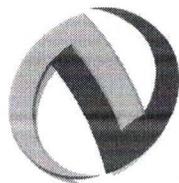
P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2023
FLS. 245
IMP. 8

PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050523.001/2023, PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para a presente contratação.

EMPRESA:
CRM SANTOS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.996.028/0001-00



CRM Software

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins,
 Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA. Telefone: (98) 3304-1476
 Email: crmsantosssoftware@gmail.com

Ao
Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 012/2023

1

| DADOS DA EMPRESA | | |
|--|------------------|--------------------------------------|
| Razão Social da Empresa: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA | | |
| Nome Fantasia: CRM SANTOS SOFTWARE | | |
| CNPJ: 12.996.028/0001-00 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125545673 |
| ENDEREÇO: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais, | CEP: 65.074-199 | MUNICÍPIO: SÃO LUÍS- MA |
| TELEFONES: 86- 3304-1910 - 86-99970-7309 | | E-MAIL: crmsantosssoftware@gmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | |
| NOME COMPLETO: CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS | | |
| RG: 2.099.064 | EMISSOR: SSP- PI | CPF 005.046.113-30 |
| ENDEREÇO: CJ MILTON OLIVEIRA LEITE, S/N, Q C C 06 BAIRRO MEMORARE. | CEP: 64.009-335 | MUNICÍPIO: TERESINA- PI |
| TELEFONES: 86- 99905-2120 | | E-MAIL: carlos@aosssoftware.com.br |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 4323-0 | C/C: 39.055-0 |

Apresentamos à Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em Licença e Locação de softwares para Sistema de Sistema de Pessoal/folha de pagamento com hospedagem em Datacenter, incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção de dados. | Mês | 12 | R\$ 1.990,00 | R\$ 23.880,00 |

Valor Mensal: **R\$ 1.990,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

Nossa proposta tem preço total de **R\$: 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Condições de Pagamento: Mensal

Prazo de Entrega: Imediatamente à assinatura do contrato

Validade da Proposta: 90(noventa) dias

CARLOS RANIERE
 MIRANDA
 SANTOS:005046113
 30

Assinado de forma digital por
 CARLOS RANIERE MIRANDA
 SANTOS:00504611330
 Dados: 2023.06.19 17:17:25
 -03'00'



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 2024
PLS. 248
CNPJ. 01.612.337/0001-12

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050523.001/2023,
habilitação da empresa abaixo referida, para a presente contratação.

EMPRESA:
R. CASTRO ARAUJO LTDA – ME
CNPJ: 40.001.962/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A DISPENSA Nº 012/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 209
[Handwritten signature]



De <atendimento@webservicesistemas.com.br>
Para <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>
Data 2023-06-16 10:43

Documentos de habilitação e proposta de preços.rar (~6,7 MB)

Bom dia, segue em anexo a documentação de habilitação e proposta de preços, referente a dispensa de licitação de nº 012/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO COM HOSPEDAGEM E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050523.001/2023

Atenciosamente,

R Castro Araújo LTDA (Web Service)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 14:17:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R CASTRO ARAUJO LTDA**
CNPJ: **40.001.962/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO CASTRO ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras – MA, data de nascimento 06/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04392420180, expedida por DETRAN/MA em 23/05/2018 e CPF: nº 918.228.153-04, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 15, CENTRO, CEP: 65712-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R CASTRO ARAUJO EIRELI**, e usará a expressão **WEBSERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular REINALDO CASTRO ARAUJO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lagoa dos Rodrigues - MA, 01 de dezembro de 2020

REINALDO CASTRO ARAUJO
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PA LAGOA GRANDE DO NORTE - 2020
P.L.S. 254
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 91822815304 | REINALDO CASTRO ARAUJO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:29 SOB Nº 21600170869.
PROTOCOLO: 201109263 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987202. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLA 255
[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| | |
|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |
| NOME REINALDO CASTRO ARAUJO | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1234527992 GEJUSPC MA | CAT. HAB A |
| CNPJ 918.228.153-04 | DATA NASCIMENTO 06/05/1980 |
| FILIAÇÃO LUIZ CARNEIRO ARAUJO LUIZIMAR CASTRO ARAUJO | |
| PERMISSÃO | ACC |
| Nº REGISTRO 34392420190 | |
| VALIDADE 22/05/2023 | 1ª HABILITAÇÃO 27/06/2008 |
| OBSERVAÇÕES | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Reinaldo Castro Araujo</i> | |
| LOCAL SÃO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 23/05/2018 |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | |
| 15431871530 MA037938649 | |
| MARANHÃO | |
| DENATRAN | CONTRAN |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604033696



1604033696

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FL. 256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.962/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL R CASTRO ARAUJO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBSERVICE | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV GONCALO BARBOSA LIMA | NÚMERO 12 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.712-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO.VITORIA@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8285-8304 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 09:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE : 31/12/2023

Nº DO ALVARÁ

0001

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1295

CPF/CNPJ:

40.001.962/0001-80

RAZÃO SOCIAL:

R CASTRO ARAUJO LTDA

NOME DE FANTASIA:

WEBSERVICE

LOCALIZAÇÃO

GONCALO BARBOSA LIMA, Nº: 12, BAIRRO: CENTRO
65712000, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Damara da Silva Rolim

SECRETÁRIA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WK8ozRgi7IcPkFEpm7Dy
Emitido às 11:35:21 DO DIA 15/05/2023.


 Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

 Consulta Pública do Cadastro do Estado do
 Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS
IDENTIFICAÇÃO
CGC: 40.001.962/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.674561-7

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA

Número: 12 **Complemento:**
Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

CEP: 65712000 **DDD:** **Telefone:** 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |
| 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 6209100 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80

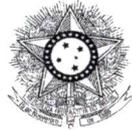
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:28 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **428A.1200.7861.CF5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão nº: 16438482/2023

Expedição: 19/04/2023, às 14:04:09

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.001.962/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026913/23

Data da

17/04/2023 17:20:31

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 14:03:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084680/23

Data da

17/04/2023 15:42:07

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.001.962/0001-80
Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503580756565315

Informação obtida em 13/06/2023 16:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.001.962/0001-80

Razão social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/06/2023 | 05/06/2023 a 04/07/2023 | 2023060503580756565315 |
| 17/05/2023 | 17/05/2023 a 15/06/2023 | 2023051704560107290110 |
| 28/04/2023 | 28/04/2023 a 27/05/2023 | 2023042804340356682310 |
| 09/04/2023 | 09/04/2023 a 08/05/2023 | 2023040903342844424751 |
| 21/03/2023 | 21/03/2023 a 19/04/2023 | 2023032104283842406293 |
| 02/03/2023 | 02/03/2023 a 31/03/2023 | 2023030204553984871382 |
| 11/02/2023 | 11/02/2023 a 12/03/2023 | 2023021104285180886506 |
| 23/01/2023 | 23/01/2023 a 21/02/2023 | 2023012304155975495566 |
| 04/01/2023 | 04/01/2023 a 02/02/2023 | 2023010404480104111521 |
| 16/12/2022 | 16/12/2022 a 14/01/2023 | 2022121605003385473570 |
| 27/11/2022 | 27/11/2022 a 26/12/2022 | 2022112704171651373691 |
| 08/11/2022 | 08/11/2022 a 07/12/2022 | 2022110810375117396703 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 a 18/11/2022 | 2022102020294383762693 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 a 29/10/2022 | 2022093004162171214020 |
| 11/09/2022 | 11/09/2022 a 10/10/2022 | 2022091103443960503824 |
| 23/08/2022 | 23/08/2022 a 21/09/2022 | 2022082304104039885753 |
| 04/08/2022 | 04/08/2022 a 02/09/2022 | 2022080404144703469890 |
| 16/07/2022 | 16/07/2022 a 14/08/2022 | 2022071603341544587894 |
| 27/06/2022 | 27/06/2022 a 26/07/2022 | 2022062703421930213508 |
| 07/06/2022 | 07/06/2022 a 06/07/2022 | 2022060702184519995121 |
| 19/05/2022 | 19/05/2022 a 17/06/2022 | 2022051902204082878185 |
| 30/04/2022 | 30/04/2022 a 29/05/2022 | 2022043002054613919183 |
| 11/04/2022 | 11/04/2022 a 10/05/2022 | 2022041101552861953509 |
| 23/03/2022 | 23/03/2022 a 21/04/2022 | 2022032301555250192309 |
| 04/03/2022 | 04/03/2022 a 02/04/2022 | 2022030401584615408820 |
| 13/02/2022 | 13/02/2022 a 14/03/2022 | 2022021302001184018636 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 a 23/02/2022 | 2022012515120755448442 |
| 22/12/2021 | 22/12/2021 a 20/01/2022 | 2021122201274505238832 |
| 03/12/2021 | 03/12/2021 a 01/01/2022 | 2021120301240776506446 |
| 14/11/2021 | 14/11/2021 a 13/12/2021 | 2021111400582200449128 |
| 25/10/2021 | 25/10/2021 a 23/11/2021 | 2021102503401240413068 |

PA LACOA GRANDE DO PARANÁ - PA
PLA 265
CRP. 6

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/10/2021 | 06/10/2021 a 04/11/2021 | 2021100603180125886810 |
| 17/09/2021 | 17/09/2021 a 16/10/2021 | 2021091703214076950150 |
| 29/08/2021 | 29/08/2021 a 27/09/2021 | 2021082903000992332506 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 a 08/09/2021 | 2021081003332425816621 |

Resultado da consulta em 13/06/2023 16:43:27

[Voltar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0023

LIBERAÇÃO: 10/04/2023

VALIDADE: 09/07/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: R CASTRO ARAUJO LTDA

CPF / CNPJ: 40.001.962/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1295

ENDEREÇO: GONCALO BARBOSA LIMA Nº: 12

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: LuV9EwcqIW1F7Ua262dH
Emitido às 13:52:40 DO DIA 20/04/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 1132023
Código de validação: 8620F3D005

Número da guia: 23053901001523004.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **R CASTRO ARAÚJO LTDA (WEBSERVICE)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 40.001.962/0001-80**, com endereço na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Figueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 07 de junho de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Lago da Pedra
Matrícula 163782



CERTJUDONE-1VLP - 1132023 / Código: 8620F3D005
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PA LAGO GRANDE DO MARANHÃO - 2023
FLS. 268
CIV. RP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 07/06/2023 08:00 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 1132023 / Código: 8620F3D005
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R CASTRO ARAUJO LTDA, estabelecida no(a) AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, bairro CENTRO, CEP 65.712-000, cidade Lago dos Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.001.962/0001-80 e registradano(a) JUCEMA sob o nº 2160017086-9, por despacho de 03/12/2020.

Lago dos Rodrigues-MA, 01 de Janeiro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA – CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|----------------------------------|------------------|------------------|
| 02/01/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis Pg.alugueis ref. | 338 | 600,00 | |
| 02/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.alugueis ref. | 338 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 02: | 600,00 | 600,00 |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Rec.receita de serviço nf | 294 | 20.480,00 | |
| 31/01/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita de serviço- Mercado Interno Rec.receita de serviço nf | 294 | | 20.480,00 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 01/2022. | 306 | 1.212,00 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. 01/2022. | 306 | | 1.212,00 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS Pg.FGTS ref. | 326 | 96,96 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.FGTS ref. | 326 | | 96,96 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.03.02.0057 | - Aluguél de Equipamentos Pg.alugueis ref. | 351 | 4.800,00 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.alugueis ref. | 351 | | 4.800,00 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.07.01.0072 | - Internet Pg.internet ref. | 363 | 99,00 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.internet ref. | 363 | | 99,00 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Pg.simples ref. | 375 | 2.200,00 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.simples ref. | 375 | | 2.200,00 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Pg.simples ref. | 377 | 2.400,00 | |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.simples ref. | 377 | | 2.400,00 |
| | | | Totais do dia 31: | 31.287,96 | 31.287,96 |
| | | | Totais do mês de Janeiro: | 31.887,96 | 31.887,96 |
| 02/02/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis Pg.alugueis ref. | 339 | 600,00 | |
| 02/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.alugueis ref. | 339 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 02: | 600,00 | 600,00 |
| 03/02/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis Pg.alugueis ref. | 340 | 600,00 | |
| 03/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.alugueis ref. | 340 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Rec.receita de serviço nf | 295 | 21.720,00 | |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita de serviço- Mercado Interno Rec.receita de serviço nf | 295 | | 21.720,00 |
| 28/02/2022 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 02/2022 | 307 | 1.212,00 | |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. 02/2022 | 307 | | 1.212,00 |
| 28/02/2022 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS Pg.FGTS ref. | 327 | 96,96 | |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.FGTS ref. | 327 | | 96,96 |
| 28/02/2022 | 3.01.01.03.02.0057 | - Aluguél de Equipamentos | | | |

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
 RLS 275
 CNPJ

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------------------------------|--|-------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 352 | 5.150,00 | |
| 28/02/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.alugueis ref. | 352 | | 5.150,00 |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 364 | 99,00 | |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.internet ref. | 364 | | 99,00 |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 376 | 2.250,00 | |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 376 | | 2.250,00 |
| Totais do dia 28: | | | | 30.877,96 | 30.877,96 |
| Totais do mês de Fevereiro: | | | | 31.477,96 | 31.477,96 |
| 03/03/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 341 | 600,00 | |
| 03/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 341 | | 600,00 |
| Totais do dia 03: | | | | 600,00 | 600,00 |
| 31/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 296 | 21.000,00 | |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 296 | | 21.000,00 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 03/2022 | 308 | 1.212,00 | |
| 31/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 03/2022 | 308 | | 1.212,00 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 328 | 96,96 | |
| 31/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 328 | | 96,96 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 353 | 6.480,00 | |
| 31/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 353 | | 6.480,00 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 365 | 99,00 | |
| 31/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 365 | | 99,00 |
| Totais do dia 31: | | | | 28.887,96 | 28.887,96 |
| Totais do mês de Março: | | | | 29.487,96 | 29.487,96 |
| 03/04/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 342 | 600,00 | |
| 03/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 342 | | 600,00 |
| Totais do dia 03: | | | | 600,00 | 600,00 |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 297 | 23.560,00 | |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 297 | | 23.560,00 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 04/2022. | 309 | 1.212,00 | |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 04/2022. | 309 | | 1.121,10 |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 04/2022. | 309 | | 90,90 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 329 | 96,96 | |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | |

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
 PLS. 272
 UNID. 01

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| | | Pg.FGTS ref. | 329 | | 96,96 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 354 | 7.200,00 | |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 354 | | 7.200,00 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 366 | 99,00 | |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 366 | | 99,00 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 378 | 4.300,00 | |
| 30/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 378 | | 4.300,00 |
| | | | Totais do dia 30: | 34.317,96 | 34.317,96 |
| | | | Totais do mês de Abril: | 34.917,96 | 34.917,96 |
| 03/05/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 343 | 600,00 | |
| 03/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 343 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 318 | 90,90 | |
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 318 | | 90,90 |
| | | | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 298 | 24.400,00 | |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 298 | | 24.400,00 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 05/2022 | 310 | 1.212,00 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 05/2022 | 310 | | 1.121,10 |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 05/2022 | 310 | | 90,90 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 330 | 96,96 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 330 | | 96,96 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 355 | 7.955,00 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 355 | | 7.955,00 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 367 | 99,00 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 367 | | 99,00 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 379 | 2.500,00 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 379 | | 2.500,00 |
| | | | Totais do dia 31: | 36.262,96 | 36.262,96 |
| | | | Totais do mês de Maio: | 36.953,86 | 36.953,86 |
| 03/06/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 344 | 600,00 | |
| 03/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 344 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |

PA LAGOA GRANDE DO NORTE - RN
 RLS 273
 07/07

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 319 | 90,90 | |
| 20/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 319 | | 90,90 |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | | 299 | 26.000,00 | |
| | | Rec.receita de serviço nf | 299 | | 26.000,00 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados | Pg.funcionários ref. 06/2022 | 311 | 1.212,00 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 06/2022 | 311 | | 1.121,10 |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 06/2022 | 311 | | 90,90 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 331 | 96,96 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 331 | | 96,96 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 356 | 8.456,00 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 356 | | 8.456,00 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 368 | 99,00 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 368 | | 99,00 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 380 | 2.555,00 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 380 | | 2.555,00 |
| | | | Totais do dia 30: | 38.418,96 | 38.418,96 |
| | | | Totais do mês de Junho: | 39.109,86 | 39.109,86 |
| 03/07/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 345 | 600,00 | |
| 03/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 345 | | 600,00 |
| 20/07/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 20/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg. Funcionarios ref | 320 | 90,90 | |
| | | | 320 | | 90,90 |
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 300 | 26.180,00 | |
| | | | 300 | | 26.180,00 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados | Pg.funcionários ref. 07/2022 | 312 | 1.212,00 | |
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 07/2022 | 312 | | 1.121,10 |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 07/2022 | 312 | | 90,90 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 332 | 96,96 | |
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 332 | | 96,96 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | | | | |

Continua...

PA LAGOA GRANDE DO NORTE - RN
 R.S. 274
 CEP. 59000-000

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|---------------------------------|--|------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 357 | 8.675,00 | |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.alugueis ref. | 357 | | 8.675,00 |
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 369 | 99,00 | |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.internet ref. | 369 | | 99,00 |
| 31/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 381 | 2.600,00 | |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 381 | | 2.600,00 |
| Totais do dia 31: | | | | 38.862,96 | 38.862,96 |
| Totais do mês de Julho: | | | | 38.553,86 | 38.553,86 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 346 | 600,00 | |
| 03/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 346 | | 600,00 |
| Totais do dia 03: | | | | 600,00 | 600,00 |
| 20/08/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 321 | 90,90 | |
| 20/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 321 | | 90,90 |
| Totais do dia 20: | | | | 90,90 | 90,90 |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 301 | 23.600,00 | |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 301 | | 23.600,00 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 08/2022 | 313 | 1.212,00 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 08/2022 | 313 | | 1.121,10 |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 08/2022 | 313 | | 90,90 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 333 | 96,96 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 333 | | 96,96 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 358 | 8.850,00 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 358 | | 8.850,00 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 370 | 99,00 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 370 | | 99,00 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 382 | 2.650,00 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 382 | | 2.650,00 |
| Totais do dia 31: | | | | 36.507,96 | 36.507,96 |
| Totais do mês de Agosto: | | | | 37.198,86 | 37.198,86 |
| 03/09/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 347 | 600,00 | |
| 03/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 347 | | 600,00 |
| Totais do dia 03: | | | | 600,00 | 600,00 |
| 20/09/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 322 | 90,90 | |

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
 PLS. 275
 Página 7 de 16

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| 20/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 322 | | 90,90 |
| | | | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 302 | 27.920,00 | |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 302 | | 27.920,00 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados | Pg.funcionários ref. 09/2022 | 314 | 1.212,00 | |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 09/2022 | 314 | | 1.121,10 |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 09/2022 | 314 | | 90,90 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 334 | 96,96 | |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 334 | | 96,96 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 359 | 9.000,00 | |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 359 | | 9.000,00 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 371 | 99,00 | |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 371 | | 99,00 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 383 | 2.590,00 | |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 383 | | 2.590,00 |
| | | | Totais do dia 30: | 40.917,96 | 40.917,96 |
| | | | Totais do mês de Setembro: | 41.608,86 | 41.608,86 |
| 03/10/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 348 | 600,00 | |
| 03/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 348 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 20/10/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 323 | 90,90 | |
| 20/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 323 | | 90,90 |
| | | | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 303 | 25.596,00 | |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 303 | | 25.596,00 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 10/2022 | 315 | 1.212,00 | |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 10/2022 | 315 | | 1.121,10 |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 10/2022 | 315 | | 90,90 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 335 | 96,96 | |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 335 | | 96,96 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 360 | 8.750,00 | |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | |

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
 PLS. 276
 [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| 31/10/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.alugueis ref. | 360 | | 8.750,00 |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 372 | 99,00 | |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.internet ref. | 372 | | 99,00 |
| 31/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 384 | 2.600,00 | |
| | | Pg.simples ref. | 384 | | 2.600,00 |
| | | | Totais do dia 31: | 38.353,96 | 38.353,96 |
| | | | Totais do mês de Outubro: | 39.044,86 | 39.044,86 |
| 03/11/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 349 | 600,00 | |
| 03/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 349 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 20/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 324 | 90,90 | |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 324 | | 90,90 |
| | | | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Rec.receita de serviço nf | 304 | 20.600,00 | |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno | Rec.receita de serviço nf | 304 | | 20.600,00 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Pg.funcionários ref. 11/2022 | 316 | 1.212,00 | |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 11/2022 | 316 | | 1.121,10 |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. 11/2022 | 316 | | 90,90 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Pg.FGTS ref. | 336 | 96,96 | |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. | 336 | | 96,96 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos | Pg.alugueis ref. | 361 | 8.700,00 | |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 361 | | 8.700,00 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Pg.internet ref. | 373 | 99,00 | |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.internet ref. | 373 | | 99,00 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Pg.simples ref. | 385 | 2.350,00 | |
| 30/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.simples ref. | 385 | | 2.350,00 |
| | | | Totais do dia 30: | 33.057,96 | 33.057,96 |
| | | | Totais do mês de Novembro: | 33.748,86 | 33.748,86 |
| 03/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | Pg.alugueis ref. | 350 | 600,00 | |
| 03/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.alugueis ref. | 350 | | 600,00 |
| | | | Totais do dia 03: | 600,00 | 600,00 |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. | 325 | 90,90 | |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. | 325 | | 90,90 |

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------------------|--------------------|---|--------------------------|------------------|------------------|
| | | | Totais do dia 20: | 90,90 | 90,90 |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Rec.receita de serviço nf | 305 | 26.280,00 | |
| 30/12/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita de serviço- Mercado Interno Rec.receita de serviço nf | 305 | 28.280,00 | |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.02.0057 | - Aluguél deEquipamentos Pg.alugueis ref. | 362 | 8.860,00 | |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.alugueis ref. | 362 | | 8.860,00 |
| | | | Totais do dia 30: | 35.140,00 | 35.140,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 12/2022. | 317 | 1.212,00 | |
| 31/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. 12/2022. | 317 | | 1.121,10 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher Pg.funcionários ref. 12/2022. | 317 | | 90,90 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS Vr.prov.FGTS ref. | 337 | 96,96 | |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. | 337 | | 96,96 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0072 | - Internet Pg.internet ref. | 374 | 99,00 | |
| 31/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Pg.internet ref. | 374 | | 99,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Pg.simples ref. | 386 | 3.115,00 | |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher Pg.simples ref. | 386 | | 3.115,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita de serviço- Mercado Interno Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 287.336,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 1.163,52 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 1.188,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 7.800,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 14.544,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 29.960,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 139.804,48 | |
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | 92.876,00 | |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 | - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vr.encerramento do exercício 2022 | 387 | | 139.804,48 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 29.960,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.02.0057 | - Aluguél de Equipamentos Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 92.876,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 14.544,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 1.163,52 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 7.800,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0072 | - Internet Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 1.188,00 |
| terça-feira, 28 de março de de 2023 | | | 20:06:01 | | Continua... |

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BABROSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

| Data | Conta | Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|------------|-------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 31/12/2022 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2022. | 387 | | 287.336,00 |
| | | | Totais do dia 31: | 579.194,96 | 579.194,96 |
| | | | Totais do mês de Dezembro: | 615.125,86 | 615.125,86 |

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES

ADMIN

Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80

Fortes Contábil 6.195.1

| Conta | Descrição | 31/12/2022 | |
|--------------------|---|------------|---|
| 1 | *** Ativo *** | 247.607,34 | D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 148.107,34 | D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 148.107,34 | D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 148.107,34 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 148.107,34 | D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 148.107,34 | D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 99.500,00 | D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 99.500,00 | D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 99.500,00 | D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Venda de mercadorias | 99.500,00 | D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 99.500,00 | D |
| 2 | *** Passivo *** | 247.607,34 | C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 3.302,86 | C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 3.302,86 | C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 3.302,86 | C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 187,86 | C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 90,90 | C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 96,96 | C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 3.115,00 | C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 3.115,00 | C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 244.304,48 | C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 104.500,00 | C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 104.500,00 | C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 104.500,00 | C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 104.500,00 | C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 139.804,48 | C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 139.804,48 | C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 139.804,48 | C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 139.804,48 | C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 () .

Lagoa dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
 ADMINISTRADOR
 CPF 918.228.153-04
 RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 CONTADOR
 CPF 034.416.593-09
 CRC 013149-O MA